

LEI Nº 2.236, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 3.030

Altera a Lei 1605, de 1º de setembro de 2005, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão do Poder Judiciário

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º São criados os cargos de Diretor de Infra Estrutura e Obras e Diretor da Escola Judiciária que passarão a integrar o art. 2º-A da Lei 1605/2005.

Art.2º São extintos os cargos de Diretor Gestão Estratégica e Estatística e de Chefe do Departamento de Obras.

Art. 3º O artigo 2º-A, da Lei 1.605, de 1º de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º-A Fixa o vencimento e representação do cargo de Diretor Geral em R\$ 6.360,00 e R\$ 3.180,00, respectivamente; e o vencimento e representação dos cargos de Assessor Jurídico da Presidência, Assessor Jurídico-Administrativo da Presidência, Assessor Jurídico de Desembargador, Assessor Jurídico da Corregedoria Geral da Justiça, Assessor Jurídico-Administrativo da Diretoria-Geral, Chefe de Gabinete da Presidência, Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça, Coordenador de Assessoramento Jurídico da Presidência, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor de Infra Estrutura e Obras, Diretor da Escola Judiciária, Diretor de Gestão de Pessoas, Diretor Judiciário, Diretor de Tecnologia da Informação e Diretor do Centro de Comunicação Social em R\$ 4.261,48 e R\$ 2.130,74, respectivamente. (NR)”

Art. 4º Os Anexos II e IV à Lei 1.605, de 1º de setembro de 2005, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 5º O provimento dos cargos criados por esta Lei depende das disponibilidades orçamentária e financeira do Poder Judiciário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado

ANEXO I À LEI Nº 2.236, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO JUDICIÁRIO - DAJ	SÍMBOLO/NÍVEL	QUANT.
DENOMINAÇÃO DO CARGO		
Diretor Geral	-	1
Assessor Jurídico da Presidência	-	4
Assessor Jurídico Administrativo da Presidência	-	1
Assessor Jurídico da Corregedoria Geral da Justiça	-	2
Assessor Jurídico de Desembargador	-	48
Assessor Jurídico Administrativo da Diretoria Geral	-	3
Chefe de Gabinete da Presidência	-	1
Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça	-	1
Diretor Administrativo	-	1
Diretor Financeiro	-	1
Diretor de Infra Estrutura e Obras	-	1
Diretor da Escola Judiciária	-	1
Diretor de Gestão de Pessoas	-	1
Diretor Judiciário	-	1
Diretor do Centro de Comunicação Social	-	1
Diretor de Tecnologia da Informação	-	1
Coordenador de Assessoramento Jurídico da Presidência	-	1
Controlador Interno	DAJ-5	1
Coordenador de Assessoramento da Diretoria Geral	DAJ-5	1
Secretário de Câmara	DAJ-5	4
Secretário do Conselho da Magistratura	DAJ-5	1
Secretário do Tribunal Pleno	DAJ-5	1
Assessor da Escola da Magistratura	DAJ-5	1
Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	DAJ-5	1
Assessor de Cerimonial	DAJ-4	1
Assessor de Imprensa	DAJ-4	1
Assessor Militar	DAJ-4	1
Assessor de Projetos da Diretoria Geral	DAJ-4	2
Chefe da Junta Médica do Poder Judiciário	DAJ-4	1
Coordenador de Gestão Estratégica e Estatística e Projetos	DAJ-4	1
Chefe do Centro de Saúde	DAJ-4	1
Coordenador de Apoio da Corregedoria Geral da Justiça	DAJ-4	1
Secretário Executivo	DAJ-4	2
Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento	DAJ-4	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAJ-4	1
Arquiteto	DAJ-3	2
Assessor Técnico de Desembargador	DAJ-3	12
Assessor Técnico de Estatística	DAJ-3	1
Chefe da Central de Compras	DAJ-3	1
Engenheiro	DAJ-3	3
Presidente da Comissão de Licitação	DAJ-3	1
Secretário da Junta Médica Oficial	DAJ-3	1
Secretário de Precatórios	DAJ-3	1
Secretário de Processos	DAJ-3	1
Secretário de Recursos Constitucionais	DAJ-3	1
Médico Perito	DAJ-3	4
Supervisor Pedagógico	DAJ-3	1
Supervisor Administrativo e Tecnológico	DAJ-3	1
Secretário Acadêmico	DAJ-3	1
Secretária da Escola Judiciária	DAJ-2	1
Chefe de Divisão Acadêmica	DAJ-2	1
Chefe de Divisão Pedagógica	DAJ-2	1
Chefe de Divisão Tecnológica	DAJ-2	1
Chefe de Divisão Administrativa e Financeira	DAJ-2	1

ANEXO II À DE LEI Nº 2.236, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009.

CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA AO JUDICIÁRIO - ADJ	SÍMBOLO/NÍVEL	QUANT.
DENOMINAÇÃO DO CARGO		
Assistente de Gabinete da Presidência	ADJ-5	2
Assistente de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça	ADJ-5	1
Assistente de Gabinete de Desembargador	ADJ-5	36
Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral	ADJ-5	2
Assistente de Suporte Técnico	ADJ-5	10
Conciliador dos Juizados Especiais	ADJ-5	31
Conciliador da Justiça Móvel	ADJ-5	6
Assistente de Supervisão de Manutenção de Estúdio	ADJ-5	1
Chefe de Serviço	ADJ-4	59
Secretário TJ	ADJ-4	23
Assistente de Supervisão de Cursos à Distância	ADJ-4	1
Assistente de Supervisão de Cursos Presenciais	ADJ-4	1
Assistente de Supervisão Tecnológica	ADJ-4	1
Cinegrafista	ADJ-4	3
Editor de Imagem	ADJ-4	2
Editor de Corte	ADJ-4	1
Mestre de Cerimônias	ADJ-3	1
Secretário do Juízo	ADJ-3	46
Técnico de Enfermagem	ADJ-2	2
Motorista da Presidência	ADJ-2	2
Motorista da Corregedoria Geral da Justiça	ADJ-2	1
Motorista de Desembargador	ADJ-2	12
Motorista da Diretoria Geral	ADJ-2	1